



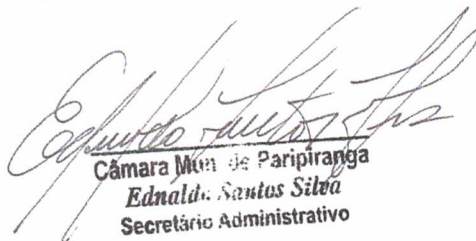
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Ofício nº 75/2009
De 31 de agosto de 2009

Senhor Secretário,

De ordem do Sr. Presidente, Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº 63/2009, de autoria do mesmo, que solicita a dedetização na Sede e nos Povoados deste Município de Paripiranga, através do carro fumacê.

Na oportunidade, apresentamos votos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mún. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Exmº Sr.
JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA
MD. Secretário de Saúde do Estado da Bahia
Av. Luiz Viana Filho, 4ª Av. nº 400, Plataforma 6, Lado B – CAB
Salvador Bahia
CEP: 41.745-900



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 25/08/09

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 63/2009

PARECER Nº 78/2009

7 votos a favor, aprovado por unanimidade dos presentes com direito a voto em única discussão.

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 14 de agosto de 2009.



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente



Antonio José de Souza – Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM. 08/06/2009
Ciente do Presidente da Comissão



Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

recebi em 18/06/09.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

INDICAÇÃO Nº 63/2009

O Vereador do **PMDB, UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu Presidente encaminhe a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja providenciado a dedetização na Sede e Povoados deste Município de Paripiranga, através de carro fumacê, no combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, popularmente conhecido por mosquito da dengue.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2009.



Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - **PMDB**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pelo fato de eu os levantamentos técnicos realizados pelos Governos Federal e Estadual indicam que na Bahia existe quantidade significativa de mosquitos vetores de germes causadores de doenças, a exemplo, o *Aedes aegypti*, que transmite a febre amarela urbana

A verdade é que se não forem adotadas providencias urgentes nossa população poderá sofrer conseqüências ainda mais graves do que as centenas de casos que já foram diagnosticadas.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2009.



Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - **PMDB**

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 25/06/09



Presidente da Câmara

7 votos a favor, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes e com direito a voto em única discussão e votação.